



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



DECRETO Nº123, de 07 de julho de 2025.

**Convoca a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Baldim
que será realizada no dia 18 de julho de 2025.**

O Prefeito Municipal de Baldim, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e define a Conferência de Saúde como o fórum máximo de deliberação sobre a política de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 009/2025, que aprovou a convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Baldim, a ser realizada no dia 18 de julho de 2025, realizada no Salão do Lar da Boa Esperança, situado na rua João Barbosa de Matos, nº 72, centro- Baldim/MG na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Baldim será coordenada pelo (a) presidente do Conselho Municipal de Saúde a senhora Claudia Renata Lima e presidida pelo (a) Secretário Municipal de Saúde a senhora Melina Maria Burgarelli Lages. "Planejando o SUS nos territórios: a Saúde é um compromisso de todos"

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Baldim terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências.

§ 1º As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de 09/07/2025 e término em 17/07/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 11ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde;

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Baldim, 07 de julho de 2025.

FABRICIO ANDRADE
MAGALHAES:04614
974686

Assinado de forma digital
por FABRICIO ANDRADE
MAGALHAES:0461497468
6

Fabício Andrade de Magalhães
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Data	<u>07/07/2025</u>
Local:	<u>Quarto de arcos</u>
Ass:	<u>Maíra</u>
Nome:	<u>Maíra</u>